



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10011 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 13 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 200/2025, de 07/05/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 200/2025

PUBLICADO

DATA: 13 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10011 PÁGINA(S): B2

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 120/2024;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.012 - Secretaria de Agricultura	
02.012.0020.0608.0012.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 10130 - Convênio Nº291/24 - Plano Paraná Mais Cidades III (capital).

10130 - Convênio Nº291/24 - Plano Paraná Mais Cidades III (capital)	
TOTAL	100.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 02:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p224d67890481c>.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10011 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 13 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 209/2025, de 12/05/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 115.736,69 (cento e quinze mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 209/2025

PUBLICADO

DATA: 13 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10011 PÁGINA(S): B2

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 115.736,69 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 120/2024;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 115.736,69 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), como especifica:

09 - Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente	
09.001 - Fundo Mun Direitos Criança Adolescente	
09.001.0008.0243.0090.6002 - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	157,82
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	115.578,87
TOTAL	115.736,69

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 10074 - FIA ENFRENTAMENTO VIOLENCIA CC 87112-5 BB, 10076 - FIA AFAI CC 87109-5 BB.

10074 - FIA ENFRENTAMENTO VIOLENCIA CC 87112-5 BB	
10076 - FIA AFAI CC 87109-5 BB	
TOTAL	115.736,69

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de maio de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10011 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 13 de Maio de 2025

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Autarquia Municipal de Educação

Portaria

Portaria 153/2025, de 09/05/2025

Exonera, do cargo de Provimento efetivo de Assistente De Atendimento, junto a Autarquia Municipal de Educação Apucarana, a Sra. BRUNA MADEIRA CAMILLOTTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Superintendência de Recursos Humanos

PUBLICADO

DATA: 13 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10011 PÁGINA(S): B2

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

PORTARIA Nº. 153/2025- AME

Súmula:- Exonera, do cargo de Provimento efetivo de **Assistente De Atendimento**, junto a **Autarquia Municipal de Educação Apucarana**, a Sra. **BRUNA MADEIRA CAMILLOTTO**.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:-

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 08 de maio de 2025 de o cargo **ASSISTENTE DE ATENDIMENTO - Nível 50**, do Quadro Permanente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, a Sra. **BRUNA MADEIRA CAMILLOTTO**, portadora do CPF sob o nº. XXX.913.969-XX, lotada junto a **Autarquia Municipal de Educação Apucarana**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2025.

ANA PAULA DO CARMO DONATO
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

